



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2017

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.214

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.186,07, e incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00 e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por superávit financeiro no Orçamento Programa, e incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00 – *material de consumo* no exercício financeiro de 2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 10.186,07** (dez mil cento e oitenta e seis reais e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
534	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	10.186,07
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02 20	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	010	002 Transferências da União	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Superávit Financeiro:	10.186,07
	Fontes de Recurso
	02 20 10.186,07

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de **R\$ 10.186,07** (dez mil cento e oitenta e seis reais e sete centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 20 / *transferência da uniao*.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 2 de fevereiro de 2018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal